

Proex no 13/1952

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: _____

Data: 18-7-52

Assunto: Projeto Lei abre crédito
especial para despesas do Curso
Intensivo professores municipais

Distribuição: _____

Tendo presente o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, que abre o crédito especial de Cr\$ 9.740,00, para atender as despesas decorrentes do funcionamento de um curso ~~intensivo~~ de preparação de professores, realizado de 1 a 31 de Janeiro do corrente ano, esta Comissão reexaminando o assunto ~~xxx~~ mais detidamente, chegou à seguinte conclusão:

a) - ficando constatado que a Inspeção Escolar contratou com os snrs. professores o pagamento de Cr\$ 20,00 por aula, não resta outra alternativa senão pagar na forma proposta aos mestres que lecionaram no mencionado curso;

b) - relativamente ao auxílio solicitado pelas professoras para frequentarem o curso de aperfeiçoamento, notou esta Comissão que a relação enviada pelo Snr. Lewis, Ins. Escolar, ao Executivo, na parte referente à "acomodação das professoras", consta um número de professoras muito elevado e ali irregularmente figuram como sendo POBRES;

c) - o primeiro signatário desta Comissão, não se conformando com a afirmativa da Inspeção Escolar e relativamente ao número de professoras, viu-se obrigado a solicitar uma nova relação e mais bem circunstanciada, afim de poder melhor concluir sobre a pretensão constante da Ins. Escolar. Recebida que foi a relação pedida, verificou-se desde logo que justamente as professoras relacionadas como sendo 22, de Cr\$ 300,00 cada uma, passaram a ser 18 de Cr\$ 300,00 e 4 a Cr\$ 150,00, uma a Cr\$ 200,00, e, finalmente, para perfazer a importância total de Cr\$ 6.600,00 foi incluída uma servente...

Pelo exposto, se recomenda ao nobre plenário a aprovação somente da parte que se refere aos professores, e à razão de Cr\$ 20,00, desprezando o restante, isto é, deixando à critério do Snr. Prefeito o pagamento das professoras na forma exposta pela Insp. Escolar. Acompanha o presente um substitutivo ao Projeto de Lei supra citado.

E. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE JULHO DE 1952

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Aprovado
18.7.52
Quinquil
Jardim

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI n.º ...DE 17/5/952,
QUE ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL .-

ARTUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a
Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$
6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta cruzeiros), para atender
as despesas decorrentes do funcionamento do Curso Intensivo
de Preparação de Professores Municipais no período de 1º a 31
de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa
com a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a
arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Julho de 1952

ARTHUR ZIEGLER

Prefeito

DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Senhor Presidente

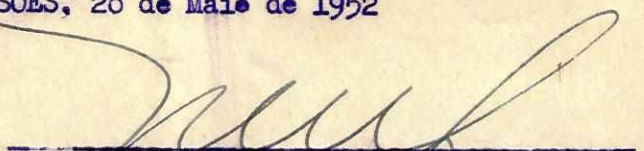
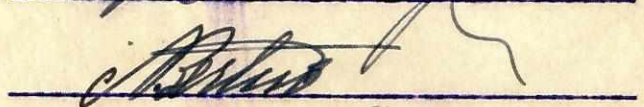
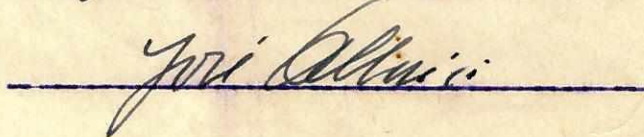
Examinando o presente ofício do sr. Prefeito, junto ao qual acompanha o Projeto de Lei abindo o crédito especial de Cr. 9.740,00 destinado a atender despesas provenientes do curso de preparação de professores municipais, somos de opinião que o mesmo seja aprovado.

Todavia temos nossas ressalvas quanto ao critério de pagamento adotado pelo Executive aos professores de referido curso uma vez que, como muito bem esclarece o ofício do sr. Prefeito, ficou assentado para os professores a remuneração de Cr\$ 20,00 por aula. A própria relação anexa a esse processo onde estão discriminadas as despesas decorrentes do Curso de Preparação de Professores Municipais, faz mencionar 314 aulas a cr\$ 20,00 perfazendo um total de cr\$ 6.280,00. Cremos assim que houve um compromisso na base de cr\$ 20,00 por aula, razão pela qual achamos que os referidos professores deverão, si com eles não houve combinação posterior, receber pelas aulas dadas, cr\$ 20,00 por cada.

Dessa forma, somos de parecer que o presente crédito especial seja elevado para cr\$ 12.880,00 garantindo assim o pagamento de cr\$ 20,00 por aula aos professores que participaram do Curso de Preparação de Professores Municipais.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Maio de 1952

Pedido nestas
Vereador Gentil
28.5.52
MUF

DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

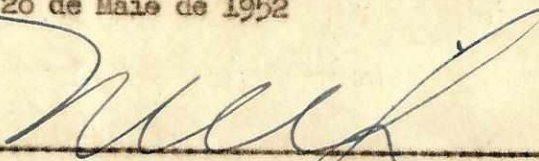
Senhor Presidente

Examinando o presente ofício do sr. Prefeito, junto ao qual acompanha o Projeto de Lei abindo o crédito especial de Cr. 9.740,00 destinado a atender despesas provenientes do curso de preparação de professores municipais, somos de opinião que o mesmo seja aprovado.

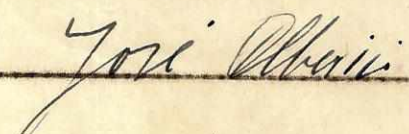
Todavia temos nossas ressalvas quanto ao critério de pagamento adotado pelo Executivo aos professores do referido curso uma vez que, como muito bem esclarece o ofício do sr. Prefeito, ficou assentado para os professores a remuneração de Cr\$ 20,00 por aula. A própria relação anexa a esse processo onde estão discriminadas as despesas decorrentes do Curso de Preparação de Professores Municipais, faz mencionar 314 aulas a cr\$ 20,00 perfazendo um total de cr\$ 6.280,00. cremos assim que houve um compromisso na base de cr\$ 20,00 por aula, razão pela qual achamos que os referidos professores deverão, si com eles não houve combinação posterior, receber pelas aulas dadas, cr\$ 20,00 por cada.

Dessa forma, somos de parecer que o presente crédito especial seja elevado para cr\$ 12.880,00 garantindo assim o pagamento de cr\$ 20,00 por aula aos professores que participaram do Curso de Preparação de Professores Municipais.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Maio de 1952







Adiada a votação
a pedido do vereador
Joaquim dos Muiçungues
a quem deu vistas
do presente expediente.

Em 8.5.95
Mun. Paulo
Presidente

Devolvo ao Senhor
o projeto presente.

Em 28-5-912

Albino

Professôras que solicitaram auxílio para permanecerem frequentando o Curso de Aperfeiçoamento das Professôres Municipais.

1ª DISTRITO

1 - Ermelinda Tasca	Cr\$300,00	
2 - Augusta da Costa	300,00	
3 - Rosa Ross	300,00	
4 - Lidia D.C. Monbelli	300,00	
5 - Natalina M da Costa	300,00	
6 - Italita M. Zorzi	300,00	
7 - Flora F. Minuzzi	300,00	2.100,00

2ª DISTRITO

1 - Alzira M. Dendena Milani ...	300,00	
2 - Ercy F. Bertarello.....	300,00	600,00

3ª DISTRITO

1 - Ida Da Campo	300,00	
2 - Mario Vani.....	300,00	
3 - Lourdes Vani	300,00	900,00

4ª DISTRITO

1 - Maria Ignes Fâvero	300,00	
2 - Francisca R. Baggio	300,00	600,00

2ª. ZONA

1 - Danilo Salton	300,00	
2 - Paulo Lazzarini	300,00	
3 - Ana Suzana Koltz	300,00	
4 - Edyna Fonseca	300,00	1.200,00

Olga B. Bertolini

Professôras que receberam auxílio para passagem e almoço:

1 - Irma de Carli	150,00	
2 - Dosolina De Carli	150,00	
Carinde Favaretto	150,00	
4 - Norma Favaretto	150,00	
5 - Carolina de Souza.....	200,00	800,00

Pago a Servente para limpeza e conservação das salas de aulas durante o curso.....

1 - <i>Judith</i>	400,00	400,00
-------------------------	--------	--------

Soma total das despesas..... Cr\$5.600,00

Bento Gonçalves, 27 de maio de 1952.

Walt Gabral Lewis
Walt Gabral Lewis
Inspetor Escolar Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 17 de maio de 1952.

Of. nº 25/52

Ilmo. Sr. Joffre G. Miguel
DD. Presidente da Câmara Municipal

A Inspetoria Escolar organizou, ainda na administração passada, um curso intensivo de preparação de professores municipais, que foi realizado de 1º à 31 de janeiro do corrente ano, tendo havido - uma inscrição de 116 e o comparecimento de 102, com 90 aprovações.

Diversas professoras ou sejam 22, não conseguiram acomodações gratuitas, mas somente mediante o pagamento de Cr\$ 300,00 mensais, acontecendo que são justamente aquelas mais pobres e que vivem com - maiores dificuldades, não lhes bastando os pequenos vencimentos que percebem para a manutenção regular de suas famílias. Não deixaram, - porém de abandonar os seus lares, afim de frequentar o aludido curso, demonstrando, assim, boa vontade em melhorar o seu preparo intelectual, ainda que sacrificando os seus interesses domésticos. Não seria justo, portanto, que houvessem de pagar as despesas de hospedagem, nesta cidade, retirando de seus exíguos vencimentos a quantia de Cr\$ 300,00 cada uma, pelo que parece razoável que a Prefeitura atenda a respectiva despesa, que monta à soma de Cr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), estimulando e beneficiando o maior preparo de um grupo de professoras, sempre a favor do melhor aproveitamento dos alunos e do bom nome da instrução pública municipal.

Acresce, ainda, que foram ministradas 314 aulas, convocando-se algumas pessoas capazes de ensinar as matérias constantes do programa. Esses professores teriam Cr\$ 20,00 por aula, mas, considerando-se que - trabalharam, praticando um ato de cooperação, e não visando propriamente, fins lucrativos, entendo que poder-se-á pagá-los à razão de Cr\$ -- 10,00 por aula. Dessa forma, o funcionamento do referido curso - -- custou a quantia total de Cr\$ 9.740,00, sendo Cr\$ 6.600,00, correspondentes às mencionadas hospedagens ou acomodações e Cr\$ 3.140,00, provenientes das aulas ministradas pelos professores contratados, desde que se faça o pagamento de 50% sobre o total.

Em face do exposto, encaminho à essa digna Câmara Municipal o incluso projeto de lei, acompanhado da relação das despesas respectivas, para que possa ser devidamente apreciado e merecer aprovação, o que

A' Laureças de Bo-
mura e Finanças.

28.5.95

[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO RIBEIRO

17 de Maio de 1952.

Emitido parecer em anexo

28.5.52

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

exigirá a abertura de um crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.



ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 17 de maio de 1952.

PROJETO DE LEI Nº.....

de 17 de maio de 1952.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ~~CR\$~~2.880,00 (nove mil setecentos e quarenta cruzeiros) para atender as despesas decorrentes do funcionamento do curso intensivo de preparação de professores municipais, no período de 1º a 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa com a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MAIO DE 1952.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CURSO INTENSIVO DE PREPARAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS

Realizado de 1º a 31 de JANEIRO de 1952

MOVIMENTO DE INSCRIÇÕES

Professoras inscritas.....	116
Comparecimento.....	102
Aprovações.....	90
Dependentes de uma matéria.....	10
Reprovadas.....	2

AULAS ADMINISTRADAS

Duas turmas de 157 aulas cada uma, num total de 314 aulas.

MATÉRIAS ADMINISTRADAS

Português, Matemática, História do Brasil, Geografia, Ciências, Pedagogia, Artes Aplicadas, Puericultura, Agricultura, Música, Religião, Higiene e Estatística.

ACOMODAÇÃO

Acomodação gratuita..... p/63 professoras
" onerosa..... p/22 professoras.

PROFESSORAS CUJA ACOMODAÇÃO FOI ONEROSA, PROMETENDO REEMBOLSAR AS QUANTIAS POR ELAS DISPENDIDAS.

1º Distrito - 11 professoras	
2º Distrito - 3	"
3º Distrito - 2	"
4º Distrito - 0	"
2º Zona..... 4	"
Outras... 2	"
22 lugares.	

DESPEZAS OCORRIDAS

314 aulas a Cr\$20,00.....	Cr\$6.280,00
22 acomodações a 300,00.....	6.600,00
	Cr\$12.880,00 -

(Doze mil oitocentos e oitenta cruzeiros).....

Bento Gonçalves, 20 de Fevereiro de 1952.

Haroldo Luis
Inspetor Escolar.